



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
POLÍCIA CIVIL**  
*Gabinete do Delegado Geral*

**PORTARIA N° 209/ 2017 – GDGPC**

Cria protocolos de segurança orgânica para elevar o nível de segurança das delegacias de polícia deste Estado e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade da implantação de protocolos de segurança orgânica, com o escopo de elevar o nível de segurança das delegacias de polícia da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, bem como de todos os policiais civis;

**RESOLVE:**

**I-** Proibir a divulgação, reprodução e/ou registro total ou parcial de qualquer arquivo de áudio e vídeo gerado pelo sistema de videomonitoramento instalado nas diversas delegacias de polícia ou em outras unidades da Polícia Civil.

**II-** Caberá ao Departamento de Informática da Polícia Civil o armazenamento dos arquivos multimídias gerados pelos sistemas de monitoramento deste órgão, ficando estabelecido que, toda e qualquer solicitação para liberação de imagens somente será autorizada pela administração superior da Polícia Civil.

**III-** Determinar que, a instalação de *links* de acesso em tempo real de quaisquer sistemas de CFTV pertencentes à Polícia Civil ou por ela administrado dependerá de autorização expressa da administração superior deste órgão.

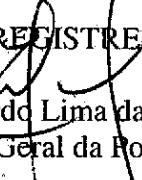
**IV-** O descumprimento às regras inseridas nesta Portaria ensejará a instauração de procedimento administrativo para identificação dos responsáveis e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil).

**V-** Incide na mesma conduta o agente público, deste órgão, que permitir o acesso de terceiros aos referidos arquivos, para fins de visualização e/ou gravação de qualquer natureza.

**VI-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

  
Everardo Lima da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil